

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS COMERCIAIS” DA CONCORRÊNCIA N.º 124/2012-GEL, que tem como objeto os serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, NESTE ESTADO, de acordo com o processo N.º 018.929/11 de 13/10/2011 (Sepnet 201100036003651).

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro do ano de 2012, às 09:00 horas, na sede da Agência Goiana de Transportes e Obras - **AGETOP**, situado à Av. Governador José Ludovico de Almeida, 20 - BR-153 KM-3,5 - Conjunto Caiçara - CEP: 74.623-160, nesta Capital, presentes os Membros da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 1.224/11, a Sra. Presidente deu início aos trabalhos, informando a participação no certame das empresas: **CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA., E PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA.** Em seguida foram abertos os envelopes de Documentação de Habilitação das empresas e ofertados aos representantes das licitantes para exames. Examinados e vistos, franqueada a oportunidade, não houve manifestação. Diante disso a Comissão declara **habilitadas** todas as participantes. Ocasão em os representantes das empresas expressamente abdicaram de seus direitos recusais quanto a habilitação, dando condições de prosseguir o certame. A seguir abertos os envelopes de propostas comerciais, lidos os preços em voz alta, configurando os números do quadro abaixo:

| EMPRESA | VALOR DA PROPOSTA (R\$) | CLASSIFICAÇÃO |
|---|-------------------------|---------------|
| PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA. | 261.035,64 | 1ª |
| CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA. | 261.143,65 | 2ª |

Ofertadas as propostas para exames e vistos, franqueada a oportunidade, o representante da empresa CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA., aponta que há divergências em alguns itens da proposta da empresa PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA., e também o representante da PAVSANTOS, aponta omissão de item na composição de preços na proposta da CASTELO. Analisando as duas propostas comerciais apresentadas na ordem acima, constatou-se que os preços unitários de ambas empresas não correspondem à composição de preços apresentadas, tendo realmente omissão de item na composição. Diante disso, a Comissão declara **DESCLASSIFICADAS** as PROPOSTAS COMERCIAIS de ambas empresas, e concede o prazo legal, de oito

dias úteis conforme art. 48 § 3º, para que rerepresentem suas Propostas de Preços, escoimadas das divergências que resultaram na desclassificação. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a Reunião, da qual para relatar os fatos, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros do Grupo Executivo de Licitação e representantes das firmas licitantes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Bromun

.....
PRESIDENTE

Jaceu

.....
MEMBRO

[Signature]

.....
MEMBRO

FIRMAS LICITANTES:

[Signature]
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.

[Signature]
PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA.